com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

26 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo as mesmas respeitadas nos termos do seu artigo 3.º

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Publicitação do procedimento: o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Câmara Municipal, disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*; em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

30 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dinis Costa*.

302141934

FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE

Anúncio n.º 6225/2009

Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide tomada em reunião realizada no dia 06 de Julho de 2009, e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 93.º, respectivamente a alínea *h*), da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e pelo artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2009, de 22 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª Série, um procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho, no mapa de pessoal desta autarquia: Carreira de Assistente Operacional (Coveiro) — 1 posto de trabalho, pelo período de 6 meses, renovável nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11/09; o local de trabalho situa-se no Cemitério Paroquial de Cabeço de Vide;

1 — Descrição sumária das funções: proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuidar da limpeza e conservação do cemitério.

2 — Posicionamento remuneratório: Remuneração mensal ilíquida estabelecida para a carreira correspondente, na categoria de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória, nível 1 da Tabela Remuneratória Única.

3 — Habilitações Literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos Gerais: Os previstos no n.º 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória

6 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos, que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª Série.

8 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na secretaria da Junta e entregue pessoalmente no local, sito na Av. Da Libertação n.º 45-D, 7460-002 Cabeço de Vide, devendo constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa e telefone). A candidatura deve ainda ser acompanhada sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e do respectivo currículo, datado e assinado.

9 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

Classificação final — na escala de 0 a 20 valores

10 — O júri terá a seguinte composição: Presidente — Manuel Rodrigues Fontainhas (Presidente da Junta de Freguesia); 1.º Vogal — João Manuel Godinho Olaia Velez (Secretário da Junta de Freguesia); 2.º Vogal — Francisco Carlos Pereira Paixão; Vogais suplentes Cidália Maria Garção Valério Duarte e Sofia de Jesus Martins Ferreira Vasco (Assistentes Técnicas da Junta de Freguesia).

11 — As actas do júri serão facultadas a requerimento dos interessados.

12 — A notificação dos candidatos excluídos faz -se nos termos do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Prazo de validade — O concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicado na Bolsa Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (no *Diário da República*), no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Manuel Rodrigues Fontainhas*.

302146365

FREGUESIA DE LAGOS (SANTA MARIA)

Aviso n.º 14021/2009

Por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Lagos — Santa Maria, em reunião realizada a 2 de Julho de 2009, foi deferido o pedido de regresso de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à funcionária Vera Lúcia Rocha Viana, com a categoria de Assistente Operacional, a partir de 1 de Agosto de 2009.

29 de Julho de 2009. — O Presidente, *Paulo Jorge Correia dos Reis*.

302127581

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

Aviso n.º 14022/2009

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico e 1 posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional, em regime de contrato por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação tomada em reunião de Junta de 08/07/2009, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, da categoria /carreira de assistente técnico e 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, nas seguintes áreas:

1 *a*) — Secretaria (1 posto de assistente técnico);

Caracterização do posto de trabalho: Cobrança de taxas, licenciamentos, recenseamento eleitoral, elaboração de actas, processos e procedimentos administrativos e atendimento.

1 *b*) — Mercado da Freguesia (1 posto de assistente operacional);
Caracterização do posto de trabalho: Recebe, arruma e controla todos os bens e equipamentos afectos ao mercado, zelando pela sua limpeza e cumprimento do respectivo regulamento.

2 — Modalidade da relação jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
3 — Prazo de validade — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
4 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área na freguesia de Vila Nova de Milfontes.
5 — Este procedimento concursal destina-se prioritariamente a trabalhadores que já detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e caso não surjam candidatos que garantam a ocupação do lugar, a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável e a indivíduos sem relação jurídica de emprego público.
6 — Não serão admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8 — Requisitos de admissão — De acordo com o artigo 8.º da LVCR:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Habilitações literárias exigidas:

1 *a*) Assistente técnico — 12.º ano de escolaridade

9.1 — De acordo com o artigo 19.º, n.º 3), alínea *i*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro poderão ser admitidos candidatos sem as habilitações literárias exigidas para o lugar a concurso, substituindo o nível habilitacional, por formação ou experiência profissionais.
1b) — Assistente operacional — Escolaridade obrigatória.
10 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:
10.1 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria desta Junta ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Largo do Rossio — 7645-310 Vila Nova de Milfontes, devendo constar, obrigatoriamente os seguintes elementos de identificação: nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão, número de contribuinte, residência, código postal e telefone, com indicação explicita do lugar a que se candidata.
10.2 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
10.3 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade/cartão cidadão, currículo actualizado e assinado e declaração de vínculo de emprego público, se for caso disso.
10.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*),b), *c*) e *d*) do n.º 8 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sobre compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.
10.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço desta Junta de Freguesia, ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — Métodos de selecção e critérios gerais:
12.1 — Excepto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):
c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS):

12.2 — Nos restantes casos e aos excepcionados no número anterior, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC)
b) Avaliação Psicológica (AP)
c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

12.2.1 — Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizadas, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida;
12.2.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores.
12.2.3 — A Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função:

1 *a*) Assistente Técnico: Será escrita, com a duração de noventa minutos e assentará sobre os seguintes temas:

Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril.
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro
Lei das Competências das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

1b) Assistente Operacional;
Será uma prova de natureza prática com a duração de quarenta e cinco minutos.

12.2.4 — A Avaliação Psicológica — visa avaliar, através de técnica de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20,16,12,8 e 4.
12.2.5 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.
12.3 — Ponderação e valoração final:
12.3.1 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação 45 %
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 25 %
c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 45 %
d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 25 %
e) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação 30 %

12.3.2 — Valoração final (VF), resulta das seguintes fórmulas, consoante o método de selecção aplicado a cada candidato:

a) VF = (45 % AC) + (25 % EAC) + (30 % EPS) Ou
b) VF = (45 % PC) + (25 % AP) + (30 % EPS)

12.3.3 — Os parâmetros de avaliação e respectivo ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das actas do Júri do procedimento de selecção que serão facultadas os candidatos sempre que solicitadas.

12.4 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

12.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, e é unitária, ainda que no mesmo lhe tenham sido atribuídos diferentes métodos de selecção.

12.7 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Joaquim Manuel da Silva Gonçalves Jóia, Tesoureiro da Junta

Vogais efectivos — Fernando da Costa Cabecinha, Secretário da Junta, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, Assistente Técnica;

Vogais suplentes: Armando Lourenço da Silva, Presidente da Assembleia de Freguesia e Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na alínea *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da sede de Junta de Freguesia.

17 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer descriminação.

31 de Julho de 2009. — O Presidente, *Tito Silvestre Nobre Palma*.

302138776

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 14023/2009

Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 30 de Junho de 2009, deliberou renovar o contracto de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*), n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e com os artigos 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo período de mais um ano, com início a 18 de Agosto de 2009, para exercer funções de Fiel de Armazém, João Augusto Simões Lopes, auferindo de vencimento mensal 487,46 €.

6 de Julho de 2009. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

302005051

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 14024/2009

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior Licenciatura em Engenharia Electrotécnica

Ao abrigo do disposto no n.os 3, 4 e 6 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 15 de Junho de 2009 e de 20 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, para a carreira e categoria de Técnico Superior, e à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um lugar previsto no mapa de pessoal destes SMAS.

1 — Conforme esclarecimento inserto no "site" da DGAEP — Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de recrutamento, pelo que não foi feita a respectiva consulta.

2 — Legislação Aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Características do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica, que fundamentam e preparam a decisão, enquadradas por directivas ou orientações superiores, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, no âmbito das actividades indicadas nos artigos 77.º a 79.º da Estrutura e Organização destes Serviços, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 2008/02/25

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica destes Serviços Municipalizados (www.smas-sintra.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Possuir a licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

7 — De acordo com os n.os 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, pelo que os candidatos deverão ser titulares de uma licenciatura em Engenharia Electrotécnica, bem como dos restantes requisitos, até ao termo do prazo para entrega das candidaturas, fixado no presente aviso.

8 — Local de trabalho — Toda a área do concelho de Sintra.

9 — Formalização das candidaturas — a apresentação das candidaturas em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número de contribuinte e do respectivo *curriculum vitae,* bem como de uma declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo,